

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Cooperativa de Crédito de Vazante Ltda. – Sicoob Credivaz, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca seus Associados, que nesta data são 5.588 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais), em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada, de forma **DIGITAL**, por meio do aplicativo Sicoob Moob, em 24 de março de 2021, às 17:00 (dezessete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 18:00 (dezoito horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 19:00 (dezenove horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; c) relatório da auditoria externa – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;



3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
4. Alteração da Política de Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva
5. Reforma Geral do Regimento Eleitoral (artigo 1º ao 32º).

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB CREDIVAZ, sem alteração do objeto social (artigos 1º ao 91º).
2. Assuntos diversos de interesse social.



OBS.: 1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.sicoobcredivaz.com.br>.

Vazante/MG, 06 de março de 2021.

Divino Boaventura de Araújo
Presidente do Conselho de Administração

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHADA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO:

- a) relatório da gestão;
- b) Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;
- c) relatório da auditoria externa – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC;
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.



RELATÓRIO ANUAL 2020

RELATÓRIO ANUAL 2020



ATIVO - EXERCÍCIO 2020



Descrição	31/12/2020
ATIVO	164.643.033,14
Circulante	104.179.866,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.248.843,89
Disponibilidades	5.628.747,29
Centralização Financeira - Cooperativas	39.620.096,60
Operações de Crédito	58.569.767,98
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	22.999.517,35
(-) Provisão para Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	(994.700,78)
Financiamentos	5.765.878,24
(-) Provisão para Operações de Financiamentos	(93.560,20)
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	31.347.865,84
(-) Provisão para Financiamentos Rurais e Agroindustriais	(455.232,47)
Outros Créditos	154.735,21
Créditos por Avais e Fianças Honradas	18.230,08
Rendas a Receber	73.510,93
Diversos	77.209,37
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	4,26
(-) Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(14.219,43)

Descrição	31/12/2020
Outros Valores e Bens	206.519,60
Outros Valores e Bens	136.178,55
Despesas Antecipadas	70.341,05
Não Circulante	60.463.166,46
Realizável a Longo Prazo	53.085.549,49
Operações de Crédito	53.085.549,49
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	18.810.349,24
(-) Provisão para Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	(1.192.559,25)
Financiamentos	7.980.261,53
(-) Provisão para Operações de Financiamentos	(92.850,49)
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	27.969.921,64
(-) Provisão para Financiamentos Rurais e Agroindustriais	(389.573,18)
Permanente	7.377.616,97
Investimentos	4.254.830,34
Participação em Cooperativa Central de Crédito	4.241.188,67
Participação em Instit. Fin. Controlada por Cooperativa Credito	13.641,67
Imobilizado de Uso	3.122.786,63
Imobilizado de Uso	4.343.604,11
(-) Depreciação Acumulada do Imobilizado	(1.220.817,48)
Total do Ativo	164.643.033,14

PASSIVO - EXERCÍCIO 2020



Descrição	31/12/2020
PASSIVO	128.362.222,89
Circulante	114.095.088,46
Depósitos	96.397.556,13
Depósitos à Vista	43.442.745,92
Depósitos Sob Aviso	5.000,03
Depósitos à Prazo	52.949.810,18
Relações Interfinanceiras	12.861.140,28
Repasses Interfinanceiros	12.861.134,27
Correspondente no País	6,01
Relações Interdependências	2.549.972,71
Recursos em Trânsito de Terceiros	2.549.972,71
Outras Obrigações	2.286.419,34
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	13.992,75
Sociais e Estatutárias	860.015,72
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas	333.139,44
Diversas	1.079.271,43
Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	-

Descrição	31/12/2020
Não Circulante	14.267.134,43
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	1.441.058,17
Obrigações por Emissão de Letras de Crédito do Agronegócio	1.441.058,17
Relações Interfinanceiras	7.233.262,05
Repasses Interfinanceiros	7.233.262,05
Obrigações por Empréstimos e Repasses	5.412.825,40
Obrigações por Empréstimos	5.412.825,40
Outras Obrigações	179.988,81
Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	10.000,00
Diversas	169.988,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.280.810,25
Capital Social	24.260.602,64
De Domiciliados No País	24.329.993,78
(-) Capital A Realizar	(69.391,14)
Reserva de Sobras	10.126.011,71
Sobras ou Perdas Acumuladas	1.894.195,90
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	164.643.033,14

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS - EXERCÍCIO DE 2020



Descrição	31/12/2020
Ingresso/Receita da Intermediação Financeira	11.462.398,64
Operações de Crédito	10.449.961,37
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	1.012.437,27
Dispêndio da Intermediação Financeira	(2.979.461,64)
Operações de Captação no Mercado	(1.260.716,62)
Operações de Empréstimos e Repasses	(905.414,49)
Provisão/Reversão para Operações de Créditos	(813.330,53)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	8.482.937,00
Outros Ingressos/Receitas (Dispêndios/Despesas) Operacionais	(3.831.369,57)
Receita (Ingressos) de Prestação de Serviço	2.306.655,93
Rendas (Ingressos) de Tarifas	1.436.158,69
Despesa (Dispêndios) de Pessoal	(4.476.478,73)
Despesas (Dispêndios) Administrativas	(3.592.532,53)
Despesas (Dispêndios) Tributárias	(245.341,07)
Outras Receitas (Ingressos) Operacionais	1.354.664,95
Outras Despesas (Dispêndios) Operacionais	(289.865,79)
Despesas (Dispêndios) de Provisão para Passivos Contingentes	(10.000,00)
Despesas (Dispêndios) de Provisão para Garantias Prestadas	(314.631,02)

Descrição	31/12/2020
Resultado Operacional	4.651.567,43
Outras Receitas e Despesas	(3.682,80)
Lucros em Transações com Valores e Bens	22.410,81
Outras Receitas	8.044,75
Outras Despesas	(34.138,36)
Resultado Antes da Tributação e Participações	4.647.884,63
Imposto de Rendas	(223.360,79)
Contribuição Social	(150.577,78)
Participações nos Resultados de Empregados	(64.621,83)
Sobras/Perdas Antes das Destinações	4.209.324,23
Destinações Legais e Estatutárias	(2.315.128,33)
FATES	(210.466,21)
Reserva Legal	(2.104.662,12)
Sobras/Perdas Líquidas	1.894.195,90

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DRA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019



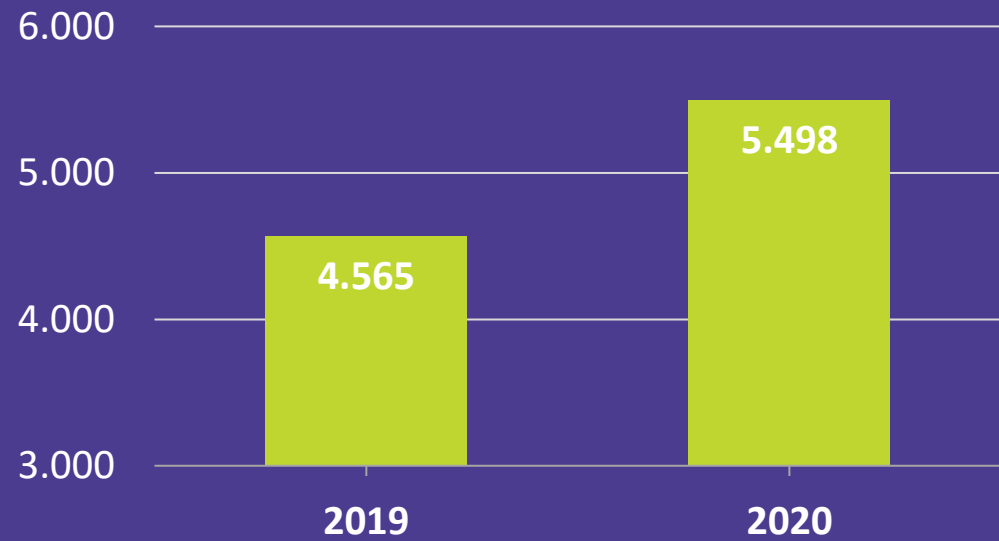
DRA	Notas	2º Sem 2020	31/12/2020	2º Sem 2019	31/12/2019
Sobras/Perdas Líquidas		2.591.147,33	4.209.324,23	2.495.727,89	4.311.358,90
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Total do resultado abrangente		2.591.147,33	4.209.324,23	2.495.727,89	4.311.358,90

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GRÁFICOS DE EVOLUÇÃO



ASSOCIADOS



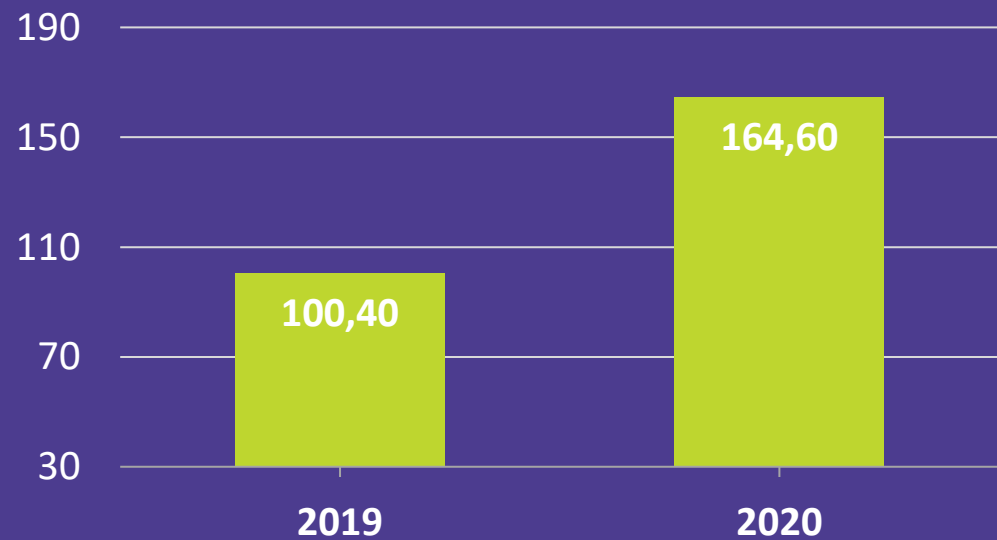
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) - Indicadores



Crescimento

20,44%

ATIVOS – MILHÕES



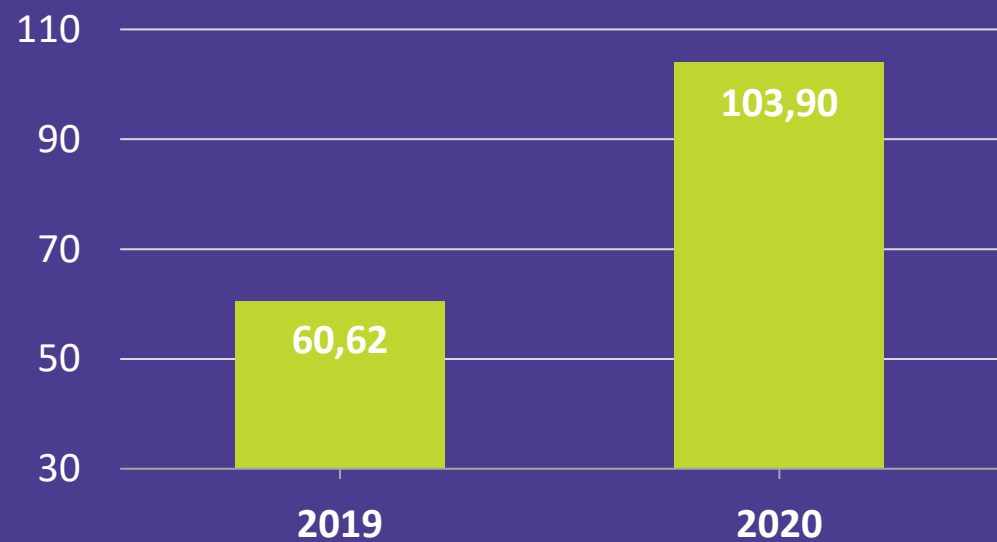
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



Crescimento

63,85%

DEPÓSITOS – MILHÕES



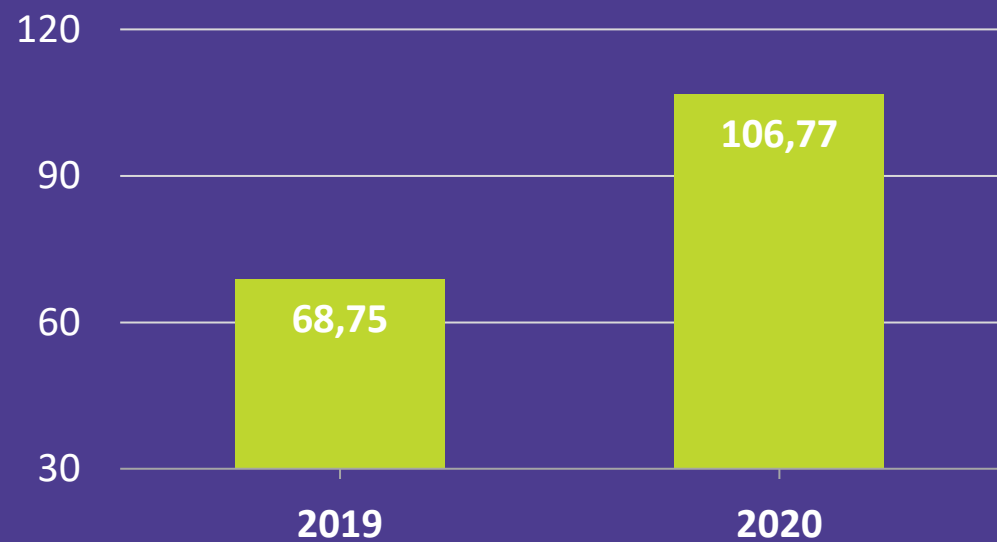
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO MÉDIO



Crescimento

71,38%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MILHÕES



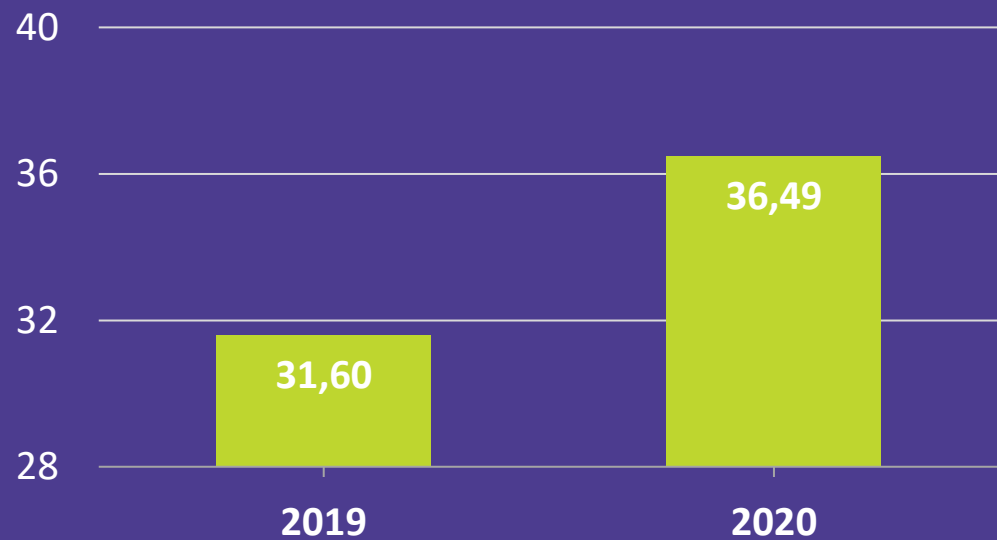
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO MÉDIO



Crescimento

55,29%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – MILHÕES



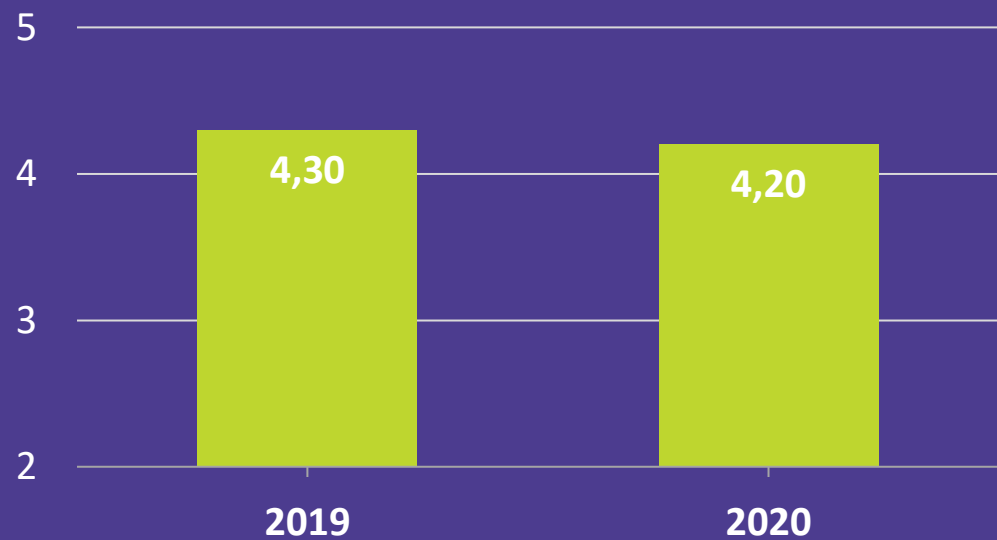
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



Crescimento

15,47%

SOBRAS – MILHÕES

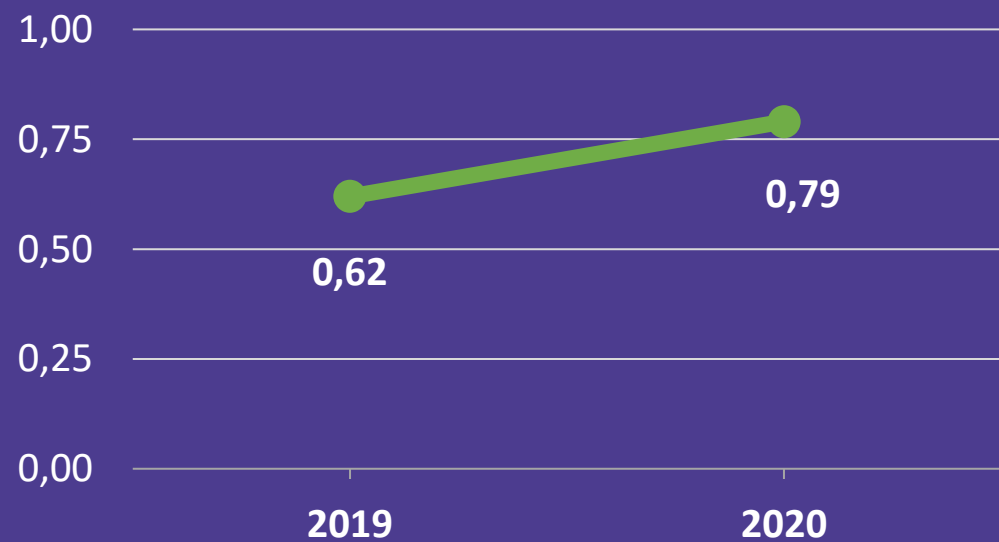


Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



Redução
2,37%

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA – INAD 15



Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) - Indicadores



Crescimento

27,42%

RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA - CNAC





Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da
Cooperativa de Crédito de Vazante Ltda. SICOOB CREDIVAZ
Vazante / MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito de Vazante Ltda. – SICOOB CREDIVAZ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOOB CREDIVAZ em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).



Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.



As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2021.



Felipe Rodrigues Beiral
Contador CRC 90.766
CNAI 2994

PARECER DO CONSELHO FISCAL





O Conselho Fiscal do SICOOB CREDIVAZ – Cooperativa de Crédito de Vazante Ltda., reunido em 12/02/2021, em cumprimento do art. 85, Item “IV”, do Estatuto Social, declara para os devidos fins legais e estatutários, que procedeu a minucioso exame em todos os documentos e peças contábeis, que compreendem o Balanço Geral, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOOB CREDIVAZ – Cooperativa de Crédito de Vazante Ltda., em 31 de Dezembro de 2020.

Assim, somos unânimes e favoráveis à aprovação das demonstrações financeiras relativas ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Vazante-MG, 12 de fevereiro de 2021.



VICENTE DE PAULO ARGONDIZZI
Coordenador do Conselho Fiscal

FRANCIS MILLER MATOS DE LIMA
Secretário do Conselho Fiscal

PAULO ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES
Conselheiro Fiscal

02. DESTINAÇÃO DAS SOBRES



DESTINAÇÃO DAS SOBRAS LÍQUIDAS



Sobras/Perdas Antes das Destinações	R\$ 4.209.324,23
Destinações Legais e Estatutárias	(2.315.128,33)
FATES	(210.466,21)
Reserva Legal	(2.104.662,12)
Sobras Líquidas	1.894.195,90

PROPOSTA: O Conselho de Administração propõe que as sobras líquidas do exercício de 2020, no montante de R\$ 1.894.195,90 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), seja **Incorporado em 100% ao Capital Social dos cooperados.**

03. ESTABELECIMENTO DA FÓRMULA DE CÁLCULO A SER APLICADA NA DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS



FÓRMULA DE CÁLCULO - DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS



PROPOSTA: Critério para distribuição das sobras proporcional ao montante das operações realizadas pelos Associados durante o exercício de 2020, sendo: 45% com base nos juros pagos sobre Empréstimos, 30% com base no saldo médio de Depósitos à Vista e 25% com base no saldo médio de Depósitos à Prazo.

DISTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES

Operações	Valor	Percentual
Empréstimo	R\$ 852.388,16	45%
Depósito à vista	R\$ 568.258,77	30%
Depósito à prazo	R\$ 473.548,98	25%
Total	R\$ 1.894.195,90	100%

04. Alteração da Política de Remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva





1. Esta Política tem por objeto a fixação dos valores de honorários, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva do Sicoob Credivaz.
2. A responsabilidade pela elaboração desta Política é da Diretoria Executiva, cabendo ao Conselho de Administração deliberar pelo seu encaminhamento à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Credivaz.
3. São fixados os seguintes valores de honorários, das gratificações e dos benefícios, bem como demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:
 - 3.1. Valor dos honorários mensais, encargos e benefícios do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração:



HONORÁRIOS DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Honorários do Presidente do Conselho	R\$ 19.640,00	R\$ 235.680,00
Encargos e Benefícios (INSS, Gratificação Natalina)	R\$ 5.892,00	R\$ 70.704,00
Honorários do Vice-Presidente do Conselho	R\$ 5.892,00	R\$ 70.704,00
Encargos e Benefícios (INSS, e Gratificação Natalina)	R\$ 1.767,60	R\$ 21.211,12



3.2. Valor de honorários mensais, encargos e benefícios dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais efetivos:

HONORÁRIOS DOS CONSELHEIROS			
ITEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Valor de honorários para os Conselheiros de Administração	R\$ 2.946,00	R\$ 11.784,00	R\$ 141.408,00
Encargos e Benefícios (INSS e Gratificação Natalina)	R\$ 883,80	R\$ 3.535,20	R\$ 42.422,40
Valor de honorários para os Conselheiros Fiscais Efetivos	R\$ 2.946,00	R\$ 8.838,00	R\$ 106.056,00
Encargos (INSS e Gratificação Natalina)	R\$ 883,80	R\$ 2.651,40	R\$ 31.816,80



3.2.1. Os valores previstos acima independem do número de reuniões que venham a ser realizadas; e

3.2.2. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração não recebem os honorários/benefícios previstos na tabela acima (item 3.2).

3.3. Demais valores, critérios e parâmetros aplicáveis:

3.3.1. Gratificação natalina devida a todos os membros do Conselho de Administração (incluindo o Presidente e o Vice-Presidente) e aos membros efetivos do Conselho Fiscal: em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação. Esta gratificação natalina será paga de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos empregados do Sicoob Credivaz, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.



3.3.2. Reajuste devido a todos os membros do Conselho de Administração (incluindo o Presidente e o Vice-Presidente) e aos membros efetivos do Conselho Fiscal: o reajuste dos valores de remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credivaz.

4. São fixados os seguintes valores de honorários, das gratificações, dos benefícios, encargos sociais aplicáveis e demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros da Diretoria Executiva:



REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Honorário do Diretor Administrativo	R\$ 16.276,00	R\$ 195.312,00
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Plano de Saúde, Ticket Alimentação, Seguro de Vida)	R\$ 5.708,41	R\$ 68.500,92
Gratificação Natalina	R\$ 1.356,34	R\$ 16.276,00
Encargos Gratificação Natalina (INSS, FGTS)	R\$ 379,79	R\$ 4.557,48
Honorário do Diretor de Negócios	R\$ 16.276,00	R\$ 195.312,00
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Plano de Saúde, Ticket Alimentação, Seguro de Vida)	R\$ 5.708,41	R\$ 68.500,92
Gratificação Natalina	R\$ 1.356,34	R\$ 16.276,00
Encargos Gratificação Natalina (INSS, FGTS)	R\$ 379,79	R\$ 4.557,48
Honorário do Diretor de Gestão de Riscos	R\$ 9.158,00	R\$ 109.896,00
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Plano de Saúde, Ticket Alimentação, Seguro de Vida)	R\$ 3.933,95	R\$ 47.207,40
Gratificação Natalina	R\$ 763,17	R\$ 9.158,00
Encargos Gratificação Natalina (INSS, FGTS)	R\$ 213,68	R\$ 2.564,16



4.1. Demais valores, critérios e parâmetros aplicáveis:

4.1.1. Gratificação natalina devida aos membros da Diretoria Executiva: em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação, inclusive encargos devidos de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos empregados do Sicoob Credivaz, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

4.1.2. Reajuste devido aos membros da Diretoria Executiva: o reajuste da remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credivaz.

4.1.3. Reajuste do seguro de vida dos administradores: fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida dos administradores, nos respectivos moldes aplicados aos empregados do Sicoob Credivaz.



4.1.4. Licença anual remunerada dos membros da Diretoria Executiva: o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença anual remunerada aos membros da Diretoria Executiva.

4.1.5. Licença remunerada da diretora gestante, adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança: o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à diretora gestante, adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança.

5. Esta Política vigorará da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária do Sicoob Credivaz realizada em 24/03/2021 até a Assembleia Geral Ordinária da referida Cooperativa a ser realizada no ano de 2025.

05. Reforma Geral do Regimento Eleitoral





CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º- As eleições serão realizadas em Assembleia Geral e convocadas na forma prevista no Estatuto Social, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização do pleito.

§ 1º- Para os fins do disposto no *caput*, as assembleias podem ser:

I – presenciais, quando os associados forem convocados para participar e votar apenas presencialmente;

II – semipresenciais, quando os associados forem convocados para participar e votar presencialmente, no local físico da realização da Assembleia ou à distância, nos termos do § 2º; ou

III - digitais, quando os associados forem convocados para participar e votar apenas à distância, nos termos do § 2º, caso em que a assembleia não será realizado em nenhum local físico.

§ 2º- A participação e a votação a distância dos associados ocorrerão mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

§ 3º- Para todos os fins legais, as assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

§ 4º- Para as assembleias semipresenciais e digitais, a Cooperativa deve adotar sistema e tecnologia acessível para que todos os associados participem e votem a distância e que atenda às exigências das regulamentações em vigor;

Reforma Geral do Regimento Eleitoral



§ 5º Além dos requisitos exigidos no Estatuto Social do SICOOB CREDIVAZ para convocação de Assembleia Geral, o Edital de Convocação das Eleições deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:

I – data e indicação se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital;

II – detalhamento de como os associados podem participar e votar a distância, caso realizada semipresencial ou digital.

O detalhamento da votação poderá ser divulgado no anúncio de convocação de forma resumida, com indicação de endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis.

III – local da votação, se presencial ou semipresencial;

IV – horário máximo de duração, com os seguintes dizeres: a) se presencial: o processo de votação terá a duração máxima de 06 (seis) horas ininterruptas, podendo ser encerrada num prazo menor, desde que todos os associados (ou delegados) com direito a voto presentes na fila para assinatura da lista de votação e na fila para votação, tenham votado;

b) se semipresencial ou digital: o processo de votação terá a duração máxima de 06 (seis) horas ininterruptas, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia.

V- prazo para requerimento de chapas e horários de funcionamento do setor do SICOOB CREDIVAZ encarregado de efetuar o registro. (inclusão)



CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 7º - Na Assembleia Geral Ordinária do SICOOB CREDIVAZ serão eleitas a Comissão Eleitoral Originária e a Comissão Eleitoral Recursal, ambas compostas de associados do SICOOB CREDIVAZ.

§ 1º- Não poderão compor nenhuma das comissões eleitorais integrantes de órgãos estatutários do SICOOB CREDIVAZ ou candidatos a eles. (inclusão)

CAPÍTULO VI – DO TERMO DE REGISTRO DE CHAPAS

Art. 10º - Concluídas as fases descritas no Capítulo III, toda a documentação relativa ao processo eleitoral será entregue ao Diretor Administrativo do SICOOB CREDIVAZ, que providenciará a imediata lavratura do Termo de Registro de Chapas, consignando, em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

Parágrafo Único- Lavrado o Termo de Registro de Chapa, o Diretor Administrativo do SICOOB CREDIVAZ:

- a) enviará ao representante da(s) chapa(s), por meio físico **ou e-mail indicado no formulário cadastral (anexo III deste Regimento)**, em 01 (um) dia útil, relação nominativa dos associados com direito a voto, com respectivos endereços. (alteração)



CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 13º – O sigilo do voto será assegurado através das seguintes exigências:

§2º- Para as Assembleias Gerais semipresenciais e digitais, nas quais a votação ocorrerá exclusivamente por meio de sistema eletrônico:

I – cadastro no sistema eletrônico de votação exclusivo para o Conselho de Administração e outro exclusivo para o Conselho Fiscal:

II – no sistema eletrônico deverá conter o número da chapa e o nome do representante ao lado, bem como ser cadastrado em cada chapa o nome dos demais integrantes.

3º- As Assembleias Gerais semipresenciais poderão, a critério da Diretoria Executiva da Cooperativa, ter a votação de forma mista, ou seja, por meio de cédula para os associados presentes no local físico e por meio eletrônico para os associados presentes remotamente, cabendo observar o seguinte:

I – observância do disposto no §1º deste artigo para as votações realizadas pelos associados no local físico da Assembleia Geral;



CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

II – cadastro no sistema eletrônico de votação nos termos do §2º deste artigo no caso das votações realizadas remotamente;

III – divulgação no edital de convocação da Assembleia Geral sobre a adoção de votação na modalidade mista;

IV – caso adotado o sistema de voto misto, o associado presente fisicamente na Assembleia Geral não poderá votar em meio eletrônico. (inclusão)

Art. 14- O processo de votação terá a duração máxima de 06 (seis) horas ininterruptas, podendo ser encerrada num prazo menor, desde que todos os associados com direito a voto presentes na fila para assinatura da lista de votação e na fila para votação, tenham votado.

Parágrafo único: Na assembleia geral semipresencial ou digital, em que a votação ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, o processo de votação terá a duração máxima de 06 (seis) horas ininterruptas, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia. (inclusão)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2021



01. Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB CREDIVAZ, sem alteração do objeto social



Reforma Geral do Estatuto Social



TÍTULO II DOS ASSOCIADOS – CAPÍTULO I - DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 9º Podem se associar à *Cooperativa* todas as pessoas naturais que concordem com o presente Estatuto Social e preenchem as condições nele estabelecidas, bem como que tenham residência em município integrante da área de ação da Cooperativa e/ou em qualquer parte do território nacional. (inclusão)

§ 2º. Podem permanecer na Cooperativa as pessoas, que quando da associação, reuniam as condições estatutárias para admissão no quadro social. (inclusão)

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SEDE, DO FORO, DA ÁREA DE AÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º Sob a denominação de Cooperativa de Crédito Rural Ltda. – CREDIVAZ constituiu-se em Assembleia Geral realizada em 13/04/1995, uma Cooperativa de Crédito Rural de responsabilidade limitada.

§ 4º Na assembleia geral extraordinária realizada em 24/03/2021, a Cooperativa de que trata o caput deste artigo alterou sua denominação para Cooperativa de Crédito Credivaz Ltda. – SICOOB CREDIVAZ, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo: (inclusão)

II. Área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Lagamar (MG) e Guarda Mor (MG); Catalão (GO), Davinópolis (GO), Luziânia (GO), Cristalina (GO) e Brasília (DF); (alteração)



CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES E DA READMISSÃO

Art. 20 O associado que se demitiu, que foi eliminado ou que foi excluído do quadro social da Cooperativa, caso tenha interesse em retornar ao mesmo, deverá subscrever e integralizar o mesmo número de quotas-partes que tinha quando do seu desligamento, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) à vista, em moeda corrente, e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. (vigente)

Art. 20. O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da Cooperativa após 02 (dois) ano(s), contado(s) do pagamento, pela Cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas. (alteração)

Parágrafo único. A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no *caput* caso ainda não tenham sido restituídas todas as parcelas de seu capital. (inclusão)

Reforma Geral do Estatuto Social



TÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL – CAPÍTULO I – DA FORMAÇÃO DO CAPITAL – SEÇÃO I – DA QUOTA- PARTE

Art. 22 O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R\$1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R\$ 3.000,00 (*Três mil reais*).

§ 4º Considerando o *caput* e o §1º do Art. 12 deste Estatuto Social, são descritos a seguir os valores de capital mínimo exigíveis para associação à Cooperativa desde sua fundação: (inclusão)

Data da realização da Assembleia Geral Extraordinária	Vigência do Estatuto Social (Data da homologação do estatuto social pelo Banco Central do Brasil.)	Valores vigentes à época
13/04/1995	De 13/04/1995 a 16/11/2003	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
11/05/2003	De 17/11/2003 a 27/04/2006	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
10/03/2006	De 28/04/2006 a 13/03/2008	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
21/02/2008	De 14/03/2008 a 25/04/2016	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
20/03/2016	De 26/04/2016 a __/__/__	R\$ 20,00 (vinte reais)



SEÇÃO II DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 28 Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, bem como dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzidas das respectivas perdas, observado, além de outras disposições deste Estatuto Social, o seguinte:

I – O Associado que possuir capital social igual ou inferior a R\$500,00 (quinhentos reais) terá direito, quando de seu desligamento, à devolução de suas quotas partes no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu desligamento, em uma única parcela.(alteração)



SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS

Art. 58 São condições cumulativas para o exercício dos cargos estatutários da *Cooperativa*, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

XIII – Ter operado assiduamente/regulamente com a Cooperativa nos dois últimos exercício sociais (associado ativo).

XIV – Não ter operação baixada como prejuízo em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, registrada no Sistema de Informações de Crédito – SCR;

XV – Não ter as suas contas relativas ao exercício de cargo de administração em sociedades cooperativas reprovadas pela respectiva assembleia geral ordinária;

§ 1º No caso de eleitos para cargos estatutários que não atendam aos dispostos nos incisos VII a IX, o Banco Central do Brasil poderá analisar a situação individual dos pretendentes, com vistas a avaliar a possibilidade de aceitar a homologação de seus nomes.

§ 9º Considera-se associado ativo aquele que, num período de 6 meses consecutivos, mantenha qualquer operação ativa ou passiva com a Cooperativa, executando-se o capital social.

Reforma Geral do Estatuto Social



SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS

§ 10º Operação baixada como prejuízo compreende a operação de crédito considerada contabilmente como perda pela Instituição Financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, devidamente registrada no Sistema de Informações de Crédito – SCR como operação baixada como prejuízo.

§ 11º A condição descrita no inciso XIV será apurada pela Comissão Eleitoral Originária do SICOOB CREDIVAZ quando da análise de atendimento ou não pelos candidatos das condições de candidatura e elegibilidade previstas no Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIVAZ e neste Estatuto Social.

§ 12º A diplomação em cargo público eletivo impede a candidatura aos cargos de Conselheiro de Administração e de Conselheiro Fiscal.

§ 13º Entendem-se como cargo público eletivo aqueles agentes públicos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputado Estadual e Federal, Senador, Governador, Presidente da República, Vice-presidente da república), conforme a legislação eleitoral e constitucional vigente.

§ 14º Um candidato somente poderá fazer parte de uma das chapas concorrentes, independente de para qual órgão estatutário estiver concorrendo.

§ 15º Os pré-requisitos considerados desejáveis na Política de Sucessão de Administradores do SICOOB CREDIVAZ, por não serem obrigatórios, não serão impedidos à candidatura, tampouco ao exercício do cargo na Cooperativa. (inclusão)



TÍTULO IX – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 90 As reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, as Assembleias Gerais e demais reuniões da Cooperativa, poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital, obedecidos os ritos e procedimentos dispostos neste Estatuto Social, Regimento Eleitoral e na legislação e regulamentação em vigor.

Art. 91 Os documentos necessários à associação e ao relacionamento dos associado com a Cooperativa poderão ser digitais; ou físicos que, em caso de digitalização, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, sendo suficientes para comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação e regulamentação em vigor. (inclusão)

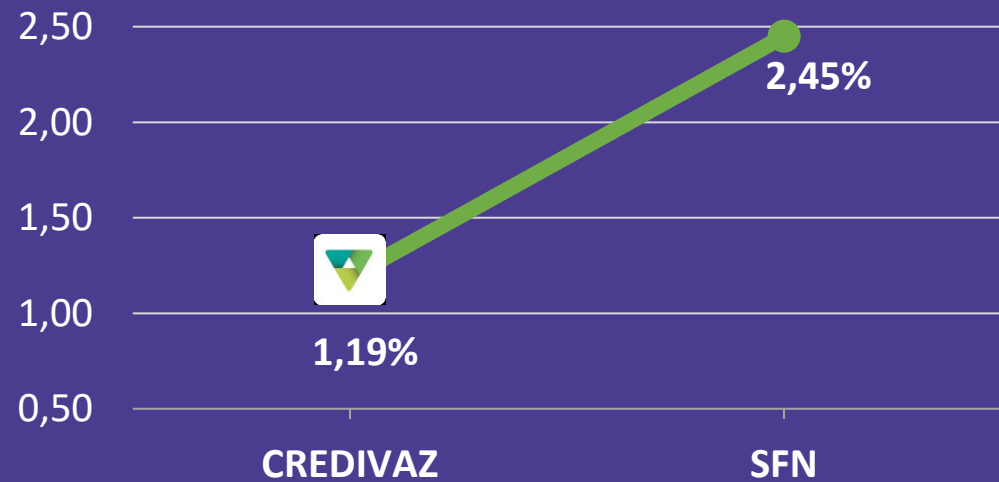
02. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE



GANHO SOCIAL 2020



EMPRÉSTIMOS – TAXA MÉDIA MÊS



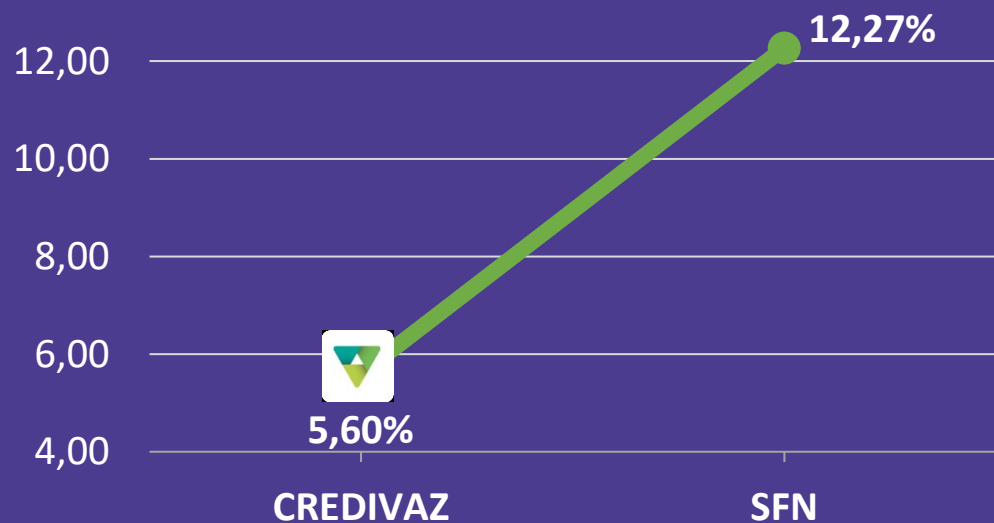
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



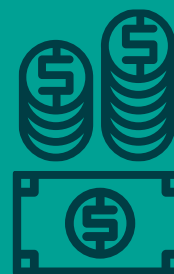
SALDO MÉDIO
R\$ 29.237.958,08

GANHO SOCIAL
R\$ 5.426.338,00

CONTA GARANTIDA – TAXA MÉDIA MÊS



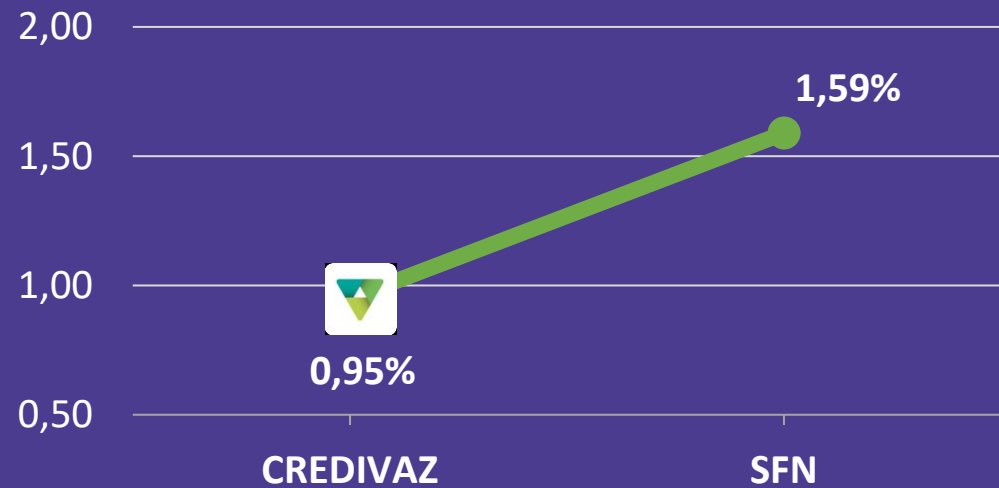
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



SALDO MÉDIO
R\$ 395.515,98

GANHO SOCIAL
R\$ 826.122,00

FINANCIAMENTOS – TAXA MÉDIA MÊS



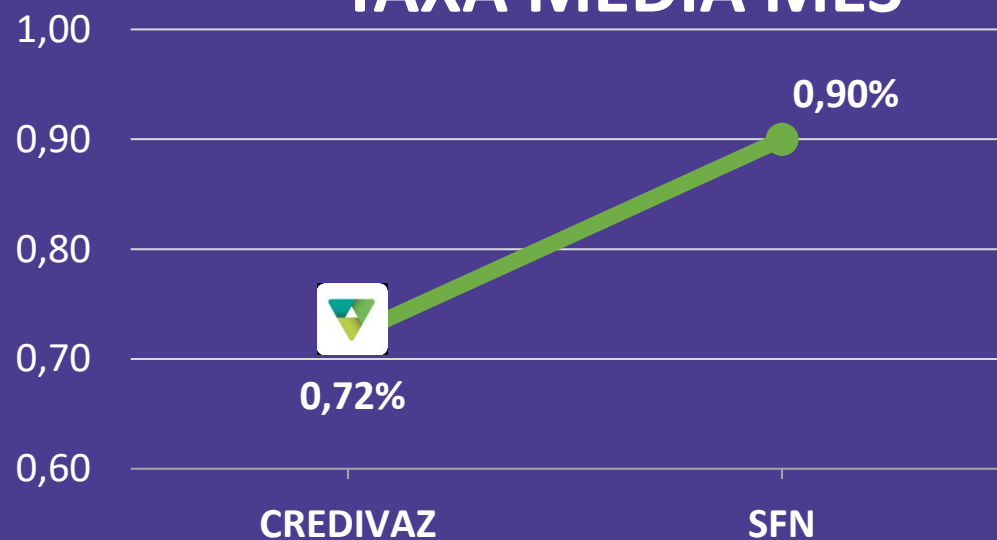
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



SALDO MÉDIO
R\$ 12.104.243,58

GANHO SOCIAL
R\$ 1.076.098,00

FINANCIAMENTO RURAL LIVRE TAXA MÉDIA MÊS



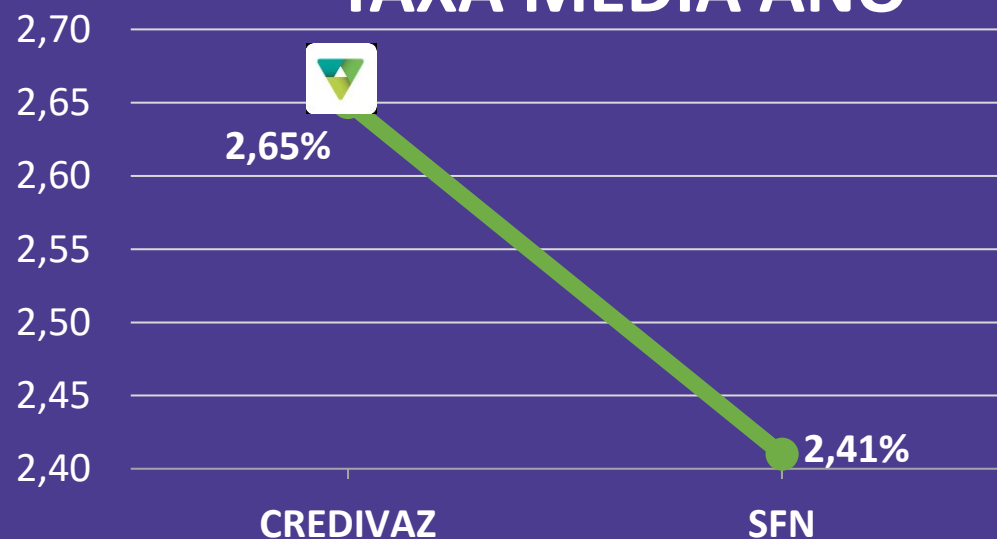
Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



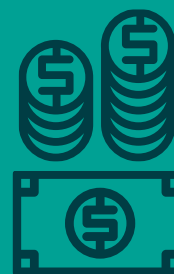
SALDO MÉDIO
R\$ 36.238.856,96

GANHO SOCIAL
R\$ 870.055,00

DEPÓSITOS A PRAZO TAXA MÉDIA ANO



Data base: 12/2020 – PAD (PLATAFORMA DE APOIO A DECISÃO) – SALDO FINAL



SALDO MÉDIO
R\$ 45.954.061,56

GANHO SOCIAL
R\$ 111.006,00

GANHO SOCIAL 2020



Resultado SICOOB
CREDIVAZ, no ano de
2020 R\$ 4.209.324,00



Ganho social de taxas
e tarifas do Sicoob
Credivaz, gerou
economia total de
R\$ 13.557.165,00



Ganho Médio Agregado
por associado nos
últimos 12 meses
R\$ 2.596,00

EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS 2020



DIA DE COOPERAR - 2020



#VEMCOOPERAR

Dia de Cooperar

Live da Cooperação

04 DE JULHO - ÀS 19 HORAS

BANDA VELHO WEST

Part. IURY FLORES

APAE VAZANTE

BANCO DE CADEIRAS DE RODAS VAZANTE

HOSPITAL DO CÂNCER UNAÍ

PALÁCIO DOS IDOSOS GUARDA-MOR

UPAEL LAGAMAR

somoscoop

SESCOOP

SICOOB Credivaz 25 ANOS

Rotary Club de Vazante Paulo Viriato



Foram arrecadados R\$35.000,00 em doações, para as instituições:

- APAE de Vazante;
- Asilo SSVP de Vazante;
- UPAEL de Lagamar;
- PALÁCIO DOS IDOSOS de Guarda-Mor;
- Hospital do Câncer de Unaí.

DOAÇÃO DE RESPIRADORES PORTÁTEIS



03 UNIDADES DOADAS PARA AS CIDADES DE ATUAÇÃO DA COOPERATIVA:

- Vazante;
- Lagamar;
- Guarda-Mor.



Campanhas de doações



Casa de Apoio de Guarda-Mor recebe doações de alimentos dos associados Sicoob Credivaz.



Sicoob Credivaz entrega doações dos associados da cooperativa para a Casa de Apoio ao Câncer de Vazante



Associados:



- Campanha de doação de alimentos para as casas de apoio de Barretos das cidades de Guarda-Mor e Vazante, feita pelos cooperados.

Empregados:



- Doações de cestas básicas;
- Roupas;
- Brinquedos;
- Álcool em gel;
- Remédios.

Cooperativa:



- Doação de máscaras para a população em parceria do com Rotary Clube de Vazante.

OBRIGADO!

